

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 036/2014
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RELATÓRIO

1. De autoria da Mesa Diretora, o projeto de lei referenciado altera as atribuições dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico em Contabilidade previstas no Anexo IX da Lei Municipal nº 940, de 15 de outubro de 2007, que *“Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”*.
2. Após a análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, a matéria vem ao exame de mérito desta Comissão, conforme dispõe o artigo 168, combinado com o art. 88, I, “a”, do Regimento Interno, ocasião em que fui designado relator.
3. É o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 940, de 2007, os cargos possuem atribuições de duas naturezas: uma, sintética, que de modo amplo descreve a competência de cada um deles; e outra, típica, em que o conceito genérico é especificado para definir cada uma de suas incumbências.
5. Em geral, além daquelas atribuições expressamente mencionadas, o texto da lei incluiu outras correlatas ou afins. Esse critério, embora tecnicamente correto, tem gerado distorções na Casa, já que na maioria das vezes o servidor não comprehende que certas atribuições são correlatas à de seu cargo.
6. Sendo assim, incluir novas atribuições, desde que correlatas ao cargo, é uma medida de relevante interesse público, seja porque aclara a compreensão da norma, seja porque evita que o servidor eventualmente deixe de cumprir os seus deveres funcionais em razão da má interpretação de suas atividades.
7. Ressalto, na linha do que já destacou a Comissão de Legislação e

Justiça e de Redação, que as atribuições incluídas são efetivamente próprias dos referidos cargos, não compreendo um plus ou acréscimo indevido.

CONCLUSÃO

8. Dianete do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 036/2014.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2014.

Vereador ROBINHO DA CRUZ
Relator